



**DECRETO Nº 2.612, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NOS DIAS 28 E 30 DE OUTUBRO DE 2019, FACE ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E AO FERIADO MUNICIPAL DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ARAPIRACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município; considerando:

**CONSIDERANDO** que os dias 28 de outubro é a data comemorativa ao Dia do Servidor Público Municipal e o dia 30 de outubro é feriado municipal em comemoração ao Dia da Emancipação Política de Arapiraca, eventos de elevada relevância para todos os servidores públicos municipais e cidadãos arapiraquenses.

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais não podem ser suspensos, sob pena de prejuízo ao interesse público;

**DECRETA:**

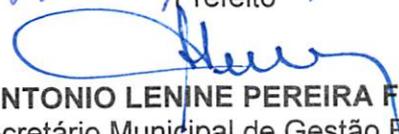
**Art. 1º** O funcionamento regular dos serviços essenciais e de urgência à população, nos dias 28 de outubro "Dia do Servidor Público Municipal" e no dia 30 de outubro, "Feriado Municipal da Emancipação Política de Arapiraca";

**Parágrafo único.** São considerados essenciais os Serviços de Limpeza Pública, Atendimentos do 5º Centro de Saúde, Vigilância municipal, Fiscalização do trânsito e outros assim considerados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca, 22 de outubro de 2019.

  
**ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**  
Prefeito

  
**ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos